REGULAMENTO DO CONCURSO

"NATAL NO COMÉRCIO TRADICIONAL 2022"

1. O concurso "Natal no Comércio Tradicional" é promovido pela APROSER - Associação de Produtores do Concelho da Sertã, com o apoio do Município da Sertã. Destina-se a todos os indivíduos que efetuem compras nos estabelecimentos de comércio tradicional do Concelho da Sertã, das 9:00 horas do dia 1 de dezembro de 2022 até às 23:59 horas do dia 31 de dezembro de 2022.

Os prémios a atribuir serão sorteados por todos os cupões de participação colocados no recipiente situado na Casa da Cultura da Sertã, sito em Largo de S. Sebastião, nº. 6, 6100 - 737 Sertã.

A descrição dos prémios a sortear consta no número 10 deste regulamento.

2. Por cada 20€ de compras, cada concorrente receberá um cupão de participação, guardando **obrigatoriamente o comprovativo de compra** com a informação mínima de que a loja é no Concelho da Sertã, estabelecimento onde foi efetuada a compra, valor e data da compra.

Só serão válidos comprovativos de compra de valor igual ou superior a 20€, não sendo válido o acumular de vários comprovativos de compra para atingir o valor mínimo de participação ou qualquer múltiplo desse. O talão multibanco não serve como comprovativo de compra.

O valor a contemplar para a contagem e entrega dos cupões de participação é o valor correspondente ao que foi efetivamente pago pelo cliente. Relativamente a notas de encomenda de produtos que só serão pagos na totalidade no ato de entrega ou compras que sejam efetuadas com cartões de desconto (por exemplo, se o participante só pagar 10% do valor total de uma compra) só lhe será atribuído o(s) cupão(ões) referente(s) a esse valor. O valor do desconto também não será considerado.

Os concorrentes que apresentem a fatura como comprovativo de compra deverão apresentar, em simultâneo, o talão respetivo à mesma compra, exceto nos casos em que a fatura é talão único.

Todas as faturas relativas a pagamentos de serviços, nomeadamente, eletricidade, gás, água, telefone, internet, TV Cabo, assinaturas de telemóveis, seguros, tratamento de documentação diversa, independentemente de serem pagas nas lojas do Concelho da Sertã, não serão válidas para efeitos de concurso.

3. Os estabelecimentos comerciais aderentes poderão ser facilmente identificados através de um cartaz colocado em local de fácil visibilidade com a indicação de "Loja Aderente" ao concurso "Natal no Comércio Tradicional".

4. Os lojistas e respetivos familiares diretos (cônjuge, pai, mãe ou filhos) e os funcionários dos estabelecimentos comerciais aderentes, não poderão concorrer com talões de compra ou faturas pertencentes à sua loja.

5. Serão aceites como comprovativos de compra os originais, as segundas vias, ou os duplicados. Os comprovativos de compra não serão aceites sem a data visível.

6. No ato de cada compra, o cliente recebe o(s) comprovativo(s) de compra e serão fornecidos os respetivos cupões de participação no concurso.

Por cada 20€ em compras, o concorrente terá direito a um cupão, **até ao máximo de 10 cupões por compra** (valor igual a 200€).

Um comprovativo de compra no valor de 20€ = 1 (um) cupão de participação; um comprovativo de compra no valor de 40€ = 2 (dois) cupões de participação e assim sucessivamente.

7. Após obter os cupões de participação, o concorrente deverá preencher corretamente os campos solicitados no cupão de participação. **É obrigatório, e sob pena de exclusão do concurso,** o preenchimento dos campos "nome", "localidade", "contacto" e "número de identificação fiscal", **não podendo os mesmos ser preenchidos em nome de empresas**.

Não serão admitidos a concurso cupões de participação sem a respetiva rubrica ou carimbo do estabelecimento comercial.

Serão admitidos ao concurso os cupões validados e com todos os campos devidamente preenchidos, depositados pelo lojista ou concorrente, no recipiente para o efeito, localizado na Casa da Cultura da Sertã, sito em Largo de S. Sebastião, nº. 6 - Sertã, das 9:00 horas do dia 1 de dezembro de 2022 até às **09:59 horas, do dia 9 de janeiro de 2023**.

O **recipiente** com os cupões será **fechado pelas 10:00 horas do dia 09 de janeiro de 2023**, na presença de representantes das forças de segurança da GNR do Posto Territorial da Sertã.

8. A quantidade de cupões de participação a imprimir será de 25.000 (vinte e cinco mil) cupões, podendo, se necessário, a emissão de mais 5000 (cinco mil), caso os emitidos primeiramente esgotem.

9. O sorteio realizar-se-á mediante a extração de 50 (cinquenta) cupões vencedores e 20 (vinte) cupões suplentes, retirados do recipiente que conterá todos os cupões participantes.

O primeiro cupão a extrair corresponderá ao primeiro prémio, o segundo cupão corresponderá ao segundo prémio, o terceiro cupão corresponderá ao terceiro prémio, e assim sucessivamente, até ao quinquagésimo cupão extraído que corresponderá ao quinquagésimo prémio.

Os cupões suplentes serão extraídos após os cupões vencedores, sendo que o primeiro cupão a extrair corresponderá ao primeiro suplente, o segundo cupão corresponderá ao segundo suplente, o terceiro cupão corresponderá ao terceiro suplente, e assim sucessivamente, até ao vigésimo cupão extraído.

10. Os prémios a atribuir deverão ser utilizados nas lojas aderentes do concurso "Natal no Comércio Tradicional", até ao dia 31 de setembro de 2023 e serão os seguintes:

1º. Prémio – 15 (quinze) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 375€;

2º. Prémio – 10 (dez) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 250€;

3º. Prémio – 5 (cinco) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 125€;

4º. Prémio – 4 (quatro) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 100€;

5º. Prémio – 4 (quatro) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 100€;

6º. Prémio – 4 (quatro) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 100€;

7º. Prémio – 4 (quatro) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 100€;

8º. Prémio – 4 (quatro) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 100€;

9º. Prémio – 4 (quatro) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 100€;

10º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

11º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

12º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

13º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

14º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

15º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

16º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

17º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

18º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

19º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

20º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

21º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

22º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

23º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

24º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

25º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

26º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

27º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

28º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

29º. Prémio – 3 (três) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 75€;

30º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

31º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

32º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

33º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

34º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

35º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

36º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

37º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

38º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

39º. Prémio – 2 (dois) vouchers de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 50€;

40º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

41º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

42º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

43º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

44º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

45º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

46º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

47º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

48º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

49º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

50º. Prémio – 1 (um) voucher de 25€ (vinte e cinco euros), perfazendo um total de 25€;

Os prémios não poderão ser convertidos em dinheiro.

11. Toda a operação mencionada no número 9 decorrerá no dia 09 de janeiro de 2023 na presença de representantes das forças de segurança da GNR do Posto Territorial da Sertã.

O apuramento dos vencedores far-se-á na Casa da Cultura da Sertã, pelas 10:00 horas (dez horas) do dia 09 de janeiro de 2023.

12. A divulgação do concurso é da responsabilidade da Câmara Municipal da Sertã, através do seu site institucional em www.cm-serta.pt e do facebook da Casa da Cultura da Sertã, colocação de cartazes identificativos do concurso nas lojas aderentes, assim como a divulgação de nota de imprensa nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais, obrigando-se a expor claramente as condições essenciais respeitantes ao concurso.

13. A Câmara Municipal da Sertã compromete-se a publicar até ao dia 13 de janeiro de 2023, após o sorteio, no *site* www.cm-serta.pt e no facebook na Casa da Cultura da Sertã, o nome dos premiados, a localidade e os respetivos prémios, bem como o último dia do prazo durante o qual os prémios devem ser reclamados.

14. Os prémios deverão ser reclamados no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da extração, na Casa da Cultura da Sertã, Largo de S. Sebastião, nº. 6, 6100-737 Sertã, durante o horário de funcionamento da mesma.

15. No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova nos termos e no prazo referido na cláusula 14, propõe-se que os prémios revertam a favor de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, a designar pela Entidade Promotora, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

16. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela entidade promotora (APROSER – Associação de Produtores do Concelho da Sertã) sem possibilidade de recurso.